



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**ESTIMATIVA DE VALOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, reunida na sala de Licitação na Sede deste Órgão, sito à Praça Cívica, n. 02, Centro, de conformidade com o que dispõe o artigo n. 23 inc. II § 4º da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, **ATESTA** que para a contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica, de empresa especializada na prestação de serviços Consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional para Prefeitura Municipal de São Simão EXECUTIVO, FMS- Fundo Municipal de Saúde, FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social e FME- Fundo Municipal de Educação.

Processo Administrativo **24319/2023**, visando atender as necessidades de tais serviços, conforme especificações constantes termo de referência, estima-se o valor a seguir:

<b>Prefeitura Municipal</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
Prefeitura Municipal de São Simão-GO	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
Prefeitura Municipal de Minaçu	R\$ 32.500,00	R\$ 390.000,00
Prefeitura Municipal Alexânia	R\$ 32.091,20	R\$ 385.094,40
Prefeitura Municipal de Alto Horizonte	R\$ 43.257,00	R\$ 519.048,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 1.678.142,40</b>	<b>VR MÉDIO ANUAL R\$ 419.535.60</b>	

Assim perfazendo um valor estimado total de R\$ **419.535,80** (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos trinta e cinco reais, sessenta centavos), anual, perfazendo um valor mensal de R\$ 34.961,30 (trinta e quatro mil, novecentos sessenta e um reais, trinta centavos). Conforme planilha de honorários contábeis do CRC-Goiás e pesquisas realizadas em contratações similares apresentadas pela empresa Seconp Contabilidade Pública-ME, com sede à Rua 114 nº 54, Quadra 36, Lote 04, SALA 01, Setor Sul, CEP: 74.085-210, Goiânia – GO, está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual; em anexo.

Agente responsável pelo levantamento dos preços: **Bruno Henrique de Andrade Mororó**

Função: **Superintendente de Compras**

Metodologia utilizada para definição do valor estimado foi conforme art. 23 da Lei 14.133/2021 no inc. II e § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de

Departamento de Compras, Praça Cívica, nº 01, Centro, São Simão – GO.

Fone: (64) 3553 – 9527

saosimao.gov.br – [compras@saosimao.go.gov.br](mailto:compras@saosimao.go.gov.br)

LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Sendo assim, a empresa contratada apresentou a composição de custos conforme preços praticados por ela e outras empresas do mesmo porte técnico e intelectual em outros Municípios.

Demais informações se encontram na planilha orçamentária e orçamentos em nexos.

São Simão – GO, 11 de outubro de 2023.

Bruno Henrique de Andrade Mororó  
Superintendente de Compras

**Bruno Mororó**  
Superintendente do Compras  
Decreto 1242/2023